

# CONCURSO FOTOGRÁFICO 2017



## Regulamento

### OBJETIVOS:

- O concurso tem por finalidade estimular a prática da fotografia entre os residentes ou não da cidade de Timbó;
- Criar banco de imagens dos atrativos da cidade;
- Aumentar acervo fotográfico de equipamentos, atrativos e recursos turísticos, podendo utilizar em matérias para divulgação da nossa cidade;
- Registrar através do arquivo fotográfico a mudança arquitetônica que a cidade vem passando durante os últimos anos.

## **DA ORGANIZAÇÃO:**

**Art. 1º** O município de Timbó, através do Departamento de Turismo promove o concurso fotográfico, com o seguinte tema "Timbó – Por trás das lentes" compreendendo três categorias somente com fotografias da cidade de Timbó.

## **DAS CATEGORIAS**

**Art. 2º** O Concurso Fotográfico - 2017 têm por tema: "Timbó – Por trás das lentes", abrangendo as seguintes categorias:

### **Arquitetura e Natureza**

**Art.3º**A arquitetura e a natureza compreendem um cenário arquitetônico/natural dando identidade a cidade de Timbó e não apenas a um elemento.

**Art. 4º** O registro pode ser somente da natureza ou da arquitetura, podendo também colocar o cenário natural e arquitetônico no mesmo registro, mas os mesmos dando identidade à cidade de Timbó.

### **Religioso e Cultural**

**Art.5º** O religioso consiste em registrar o cenário de Igrejas parte interna e externa, cultos, missas, elementos religiosos como grutas e o que compreende a religiosidade, dando identidade à cidade de Timbó e não apenas a um elemento.

**Art. 6º** O cultural consiste em registrar o cenário histórico/artístico/cultural de Timbó, como Grupo Folclórico, Clubes de Caça e Tiro, Casas em estilo Enxaimel, Igrejas, Cemitérios, podendo ser registros que compreendem com a cultura e a história da nossa cidade.

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.7º**Poderão participar do concurso fotógrafos profissionais ou amadores, brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, desde que retratem as fotografias em alguma das categorias.

**Art. 8º** O trabalho deverá ser individual, sendo vedada a co-autoria.

**Art. 9º** O autor poderá participar com no máximo dez fotos originais ao total paraas duas categorias.

**Art. 10º** As fotografias deverão ser coloridas, foscas, no tamanho de 30 X 45em papel fotográfico;

**Art. 11º**As fotografias devem ser identificadas com endereço de cada localidade na ficha de inscrição.

**Art. 12º** As fotografias entregues deverão ser isentas de marcas que identifiquem o autor.

**Art. 13º** Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e/ou digitalmente, em montagens e colagens.

**Art. 14º** Os concorrentes concordam em ceder, sem quaisquer restrições ou cobranças, ao município de Timbó, os negativos em CD com resolução mínima de 5 MB e os direitos autorais do concurso, para uso por prazo indeterminado para folders, cartazes, vídeos, sites ou qualquer meio de comunicação para divulgação da cidade, sempre com citação do autor da foto, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 15º**As inscrições estarão abertas no período de 03 de abril a 05 de junho de 2017, devendo o material ser entregue pessoalmente na Fundação Cultural de Timbó.

**Art. 16º** É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição a ser entregue na Fundação Cultural de Timbó.

**Art. 17º**Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:**

**Art. 18º**Para efeitos de avaliação serão levados em consideração os seguintes parâmetros:

- Qualidade;
- Limpeza, cor, brilho, criatividade;
- Enquadramento;
- Contraste e Luz.

**Art. 19º** A decisão do júri (responsável e idôneo) é soberana e irrecorrível, não cabendo aos organizadores a responsabilidade por suas decisões.

**Art.20º** As fotos serão expostas nos eventos do Município que ficará a critério de escolha do Departamento de Turismo, podendo ser nas dependências do Pavilhão de Eventos Henry Paul, ou em qualquer localidade.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21º**A premiação será distribuída da seguinte forma:

### **Categoria Arquitetura e Natureza**

1º lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

2º lugar – R\$ 900,00 (novecentos);

3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos);

### **Categoria Religiosa e Cultural**

1º lugar – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

2º lugar – R\$ 900,00 (novecentos);

3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos).

**Art. 22º**Os premiados terão seus nomes divulgados nos meios de comunicação da cidade como site da Prefeitura Municipal de Timbó, Facebook do Turismo e da Prefeitura Municipal, rádios, jornais, etc.

**Art. 23º** Os valores da premiação serão depositados em conta corrente ou conta poupança dos vencedores.É necessário que a conta esteja nos nomes dos ganhadores. Os ganhadores não poderão possuir débitos com a Prefeitura Municipal de Timbó.

**Art.24º** Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria, decidir-se por uma obra concorrente em cada colocação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25º**A divulgação do concurso ficará a cargo da área do Departamento de Turismo de Timbó.

**Art. 26º**Os participantes cedem os direitos autorais sobre o trabalho apresentado no Concurso para utilização institucional do Departamento de Turismo de Timbó, observada menção ao nome do autor, como citado no Art. 14º.

**Art.27º**A participação no concurso implica integral aceitação deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

**Art. 28º**É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora.

**Art. 29º**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

## INFORMAÇÕES

Fundação Cultural de Timbó  
Rua Sete de Setembro, 414, Centro, Timbó  
89120-000 – Santa Catarina  
Telefone: (47) 3382-4170  
E-mail: turismo@culturatimbo.com.br  
Site: www.culturatimbo.com.br

Realização: Promoção:



**Prefeitura  
de Timbó**

